



# Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 19/04/21

LEI Nº 3790/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2214

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
11.004 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS  
15.451.0011.2088 – MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
0512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 35.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** R\$ 35.000,00

**ART. 2º** – PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO A CIDE – (LEI 10866/04, ART 1.B).

**ART. 3º** – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS/MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM.

**ART. 4º** – FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 5º** – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL